



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 42/2022

“Altera o inciso XVI do artigo 15 da Lei nº 1.240/2014 e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais e no uso das atribuições legais de seu cargo, e nos termos do disposto na Lei Orgânica, aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- O inciso XVI do artigo 15 da Lei Municipal nº 1.294 de 23 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15-....

XVI – declaração do empreendedor de opção pela forma de execução das obras de infraestruturas, esclarecendo se as execuções das obras serão antes da aprovação final do Loteamento ou se após à aprovação com apresentação de caucionamento de lote ou Seguro Garantia que cubram os valores das referidas obras, a ser determinado pelo Município.

Art. 2º- esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 19 de julho de 2022.

Jean Cristie Camargos
Presidente